



Liga dos Amigos do Hospital de Elvas

DR.III Série-227 de 29-11-2001

IPSS - Pessoa Colectiva de Utilidade Pública

Contribuinte nº 501 709 371

Tel. 268 629 474 Fax. 268 636 649

Rua de Olivença, nº 17

7350- 075 Elvas

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto- Lei nº 119/ 83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto- Lei nº 402/ 85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria nº 778/ 83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria nº 466/ 86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição nº 12/ 01, a fls.184 vº e 185 do livro nº 1 das instituições com fins de saúde e considera-se efectuado em 9 de Maio de 2001, nos termos do nº 2 do artigo 13º de Regulamento acima citado.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação- Liga dos Amigos do Hospital de Elvas.

Sede- Rua do Botafogo, freguesia de Ajuda Salvador e Santo Ildefonso, Elvas.

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3º série, nº 25, de 30 de Janeiro de 2001.

9 de Novembro de 2001- Pela Subdirectora- Geral, o Director de Serviços, António M. M. Teixeira.

19-02-6077

Certifico que, por escritura de 5 de Dezembro de 2000, exarada de fl.79 a fl. 79 vº , do livro de notas para escrituras diversas nº 21-D, do Cartório Notarial de Campo Maior, a meu cargo, António Joaquim General Leiriais, notário, foi feita a alteração dos estatutos da associação, denominada Liga dos Amigos do Hospital de Elvas, com sede na Rua do Bota Fogo, freguesia de Ajuda Salvador e Santo Ildefonso, concelho de Elvas, e tem por objectivos:

- a) Colaboração com todas as pessoas singulares ou colectivas com vista ao máximo aproveitamento de todas as potencialidades tendentes à melhoria das condições de vida da população em geral, quer ao nível do bem estar social, quer ao nível da saúde;
- b) Colaboração nas mais diversas iniciativas da comunidade e ou, das instituições e se dirijam à promoção cultural e bem-estar do doente em particular e da população em geral;
- c) Colaboração activa no serviço social do Hospital, tanto no acolhimento, como no internamento, tanto na assistência domiciliária e ambulatória, como ainda na alternativa de respostas para a integração social;
- d) Promover e apoiar iniciativas existentes ou a criar para grupos ou pessoas carenciadas das populações em geral, nomeadamente: doentes crónicos, convalescentes, deficientes físicos ou mentais, idosos, dâvidas de sangue, grupos de risco, sem abrigo e outras.

Único. Para o efeito, propõe-se criar e manter de entre outras actividades de âmbito social, a criação de um centro de acolhimento, urgente e temporário para pessoas em situação de crise. Podem fazer parte da Liga dos Amigos do Hospital de Elvas, todas as pessoas singulares ou colectivas que nela se inscrevam, desde que aceitem os princípios consignados nos estatutos.

A candidatura será feita por meio de proposta apresentada por um associado, no pleno gozo dos seus direitos, a qual a direcção deverá aprovar ou rejeitar dentro de 30 dias seguinte, à data da recepção.

Perdem a qualidade de associados, aqueles que o requeiram ou que sejam sujeitos à pena de expulsão, cuja aplicação é da exclusiva competência da assembleia geral.

Está conforme.